



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

**PROJETO DE LEI Nº 017/2022  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**



**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
CAMINHONEIRO E CRIA A COMENDA  
MANOEL CORCINO COSTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o 4º (quarto) sábado de setembro como o “Dia Municipal do Caminhoneiro” em homenagem a todos os caminhoneiros do Município de Moita Bonita.

**Art. 2º** - Fica criada a Comenda Manoel Corcino Costa, que passa a integrar o conjunto de honorarias da Câmara Municipal, com a finalidade de homenagear os caminhoneiros de Moita Bonita/SE.

**Art. 3º** - A Comenda será concedida anualmente mediante ato formal da Câmara Municipal de Moita Bonita, por escolha feita em lista fundamentada emitida pela Comissão Especial formada para tal fim, composta por:

- I – dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
- II – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- III – três representantes dos Caminhoneiros Moitenses;
- IV – um representante da sociedade Moitense;

§1º - Com a instituição da Comissão Especial será aberto processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo, para instrução dos procedimentos a serem tomados pela Comissão, para a escolha dos agraciados.

§2º - As sugestões para a escolha dos homenageados que receberão a Comenda, poderão ainda, ser feitas a qualquer tempo por pessoas físicas ou



jurídicas, mediante requerimento protocolado na Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita, dirigido à Comissão Especial que avaliará a proposta, obedecendo os critérios elencados no art. 4º, desta referida lei.

**Art. 4º** - Deverão ser condecorados até 04 (quatro) cidadãos caminhoneiros, 02 (dois) *in memorian* e 02 (dois) veteranos em atividade ou não, seguindo os seguintes critérios:

I – *in memorian*:

- a) ter tido notoriedade e idoneidade moral;
- b) ter se destacado em sua atuação e dedicação na profissão;
- c) ter contribuído para a elevação da classe dos caminhoneiros.

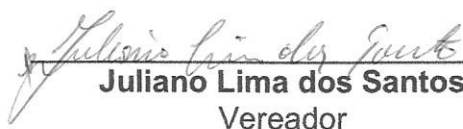
II – veteranos em atividade ou não:

- a) deverá seguir a ordem cronológica por idade;
- b) ter notoriedade e idoneidade moral;
- c) ter destaque em sua atuação e dedicação profissional de caminhoneiro;
- d) contribuir para a elevação da classe dos caminhoneiros;

**Art. 5º** - A outorga será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, por ocasião das comemorações do Dia do Caminhoneiro ou das Festividades dos Caminhoneiros de Moita Bonita/SE.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Moita Bonita, Gabinete do Vereador Juliano Lima dos Santos, em 30 de agosto de 2022.

  
Juliano Lima dos Santos  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Moita Bonita/SE,

O presente Projeto de Lei tem como escopo homenagear a classe dos caminhoneiros do Município de Moita Bonita/SE que assumem um papel notório na economia local.

Embora não haja números atualizados que quantifiquem o número de estradeiros no nosso Município, é sabido por todos que Moita Bonita é marcada pela grande quantidade de membros dessa classe trabalhadora e não seria exagerado afirmar que todas as famílias têm pelo menos um caminhoneiro.

Por isso, o presente Projeto pretende, com a instituição do Dia do Caminhoneiro e com a criação da Comenda Manoel Corcino Costa, homenagear, por meio de um processo criterioso, esses heróis da estrada que carregam o país nas costas.

Quanto a escolha dessa data comemorativa, costumeiramente a festa dos caminhoneiros acontece no sábado que antecede o dia de Santa Terezinha (01 de outubro), por isso a escolha do 4º (quarto) sábado de setembro como dia oficial.

No tocante ao homenageado que nomina a Comenda, Manoel Corcino Costa foi um caminhoneiro moitense que faleceu no exercício de sua profissão. Segundo a sua certidão de óbito, o Sr. Manoel Corcino faleceu no dia 17 de dezembro de 1972, a 4 km da cidade de Iapu-MG, na BR 458, sentido Itapetinga BR 116. Ao fazer uma curva fechada, chocou-se em um barranco.

Conforme documentação anexa, fica comprovado que ele era caminhoneiro e que, segundo populares, havia sido um dos primeiros na



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

cidade de Moita Bonita a exercer essa atividade e também um dos primeiros a falecerem em decorrência dela.

A história de Manoel Corcino Costa se confunde com outros tantos caminhoneiros que dedicam a sua vida para carregar o progresso do nosso país. Ele faleceu precocemente aos seus 27 anos, deixando sua esposa e seus dois filhos, um de quatro meses e outro de aproximadamente de um ano e meio.

No ano de 2022 completam 50 anos de sua passagem e por isso a escolha do nome “Comenda Manoel Corcino Costa” homenageando não só ele, mas a sua família, os caminhoneiros falecidos da nossa cidade, bem como os veteranos que ainda lutam ou que já se aposentaram, além de toda família moitense.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Caminhoneiro, cria a comenda Manoel Corcino Costa e dá outras providências.

Contando também que este seja o entendimento de Vossas Excelências.

Câmara Municipal de Moita Bonita, Gabinete do Vereador Juliano Lima dos Santos, em 30 de agosto de 2022.

  
**JULIANO LIMA DOS SANTOS**  
Vereador

CONTRAN CONTRAN CONTRAN

**CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

SERGIPE  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

CLASSE "C"

NUMERO 10.596. 1a. VIA

CATEGORIA "PROFISSIONAL"

Pront. 18.795-SE.  
N.º CARTEIRA ANTERIOR

VALIDA ATE 16 DE Dezembro DE 75.

Aracaju 23-12-1971.  
DATA

*Eduardo A. Andrade Botz*  
DIRETOR DE TRAN SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRAN CONTRAN CONTRAN

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

*Manoel Corcino da Costa*

ID - SERIE V-4343. I-2222.

REGISTRO GERAL 134.115-SE.

CARTELOS Cast. Branca.

ESTADO CIVIL Cast.

NACIONALIDADE Bras. 01

DATA DE NASCIMENTO 01

FEV. 45.

NATURALIDADE Itabarana-Se.


NOME MANOEL CORCINO DA COSTA.


Nome Manoel Gentil da Costa.

Maria Raulina da Costa.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS MENEZES**





**134.115**  
CARTEIRA Nº 2

Nome **MANOEL GORGINO DA COSTA**

Assinatura do Identificado  
*Manoel Gorgino da Costa*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

EMÍLIO SANTIAGO & CIA, LDBA - R. Rui Barbosa, 19 - Tel. 2-0024 - SALVADOR - BAHIA

ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Diretor do Instituto  
*Admiral ...*

Arca nº **68**

Natural de **Itabaiana - Sergipe**

Profissão **Mobilista**

Série **V-4343** Seção **I-2222**

Residência **Bomfim, Caste. Caste. Solto**

Altura	1,50	Categorias	Bras.
Data de Nascimento	6-04-1945	Estado Civil	

Filição **Manoel Gentil da Costa**  
**Maria Raulina da Costa**

ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ver pag 29

BENEFICIARIOS

Pessoas que dependem economicamente

Nome	Data do nascimento	Estado civil
Pais:		

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da entrega
		de de 19
		de de 19
		de de 19
		de de 19

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Eraldo Barreto

Cidade Moita Bonita

Estado Sergipe

Rua Av. Elisário Moraes S/N

Espécie do estabelecimento Transporte / Pista (Caminhão)

Natureza do cargo Motorista

Data da admissão 1 de fevereiro de 1971

Registro n.º \_\_\_\_\_ a fls. \_\_\_\_\_

Remuneração (especificada) R\$ 12480 (cento e vinte quatro cruzeiros e oitenta centavos)

Eraldo Barreto  
Assinatura do empregador

Data da saída 6 de JUNHO de 1971

Eraldo Barreto  
Assinatura do empregador

Nome	Lugar do nascimento	Data do nascimento

FILHOS BRASILEIROS

Local de emissão	Carteira de estrangeiro n.º	Data do nascimento	Lugar do nascimento	de nacionalidade	Casado com	Naturalizado em	de 19	de 19

ESTRANGEIROS

Nome do portador	Altura	Cor	Outros dados	Barba	Recados	Outros dados
<u>Moacel Boneiro da Costa</u>	<u>1,86</u>	<u>Cor. Amarelo</u>	<u>Outros dados</u>	<u>Barba</u>	<u>Recados</u>	<u>Outros dados</u>

Assinatura do Funcionário  
Moacel Boneiro da Costa  
de 19 71

Observações

Documentos apresentados  
Prof. n.º 9089  
Prof. n.º 4588 P. S. de Moraes

Particula n.º \_\_\_\_\_ do Sindicato \_\_\_\_\_

Residência Moita Bonita - Sergipe

Serviço Militar \_\_\_\_\_

Profissão Motorista

Estado civil casado

nascido em \_\_\_\_\_ de 19 45

Filho de Moacel Boneiro da Costa  
Moacel Boneiro da Costa

Sinais particulares \_\_\_\_\_

Altura 1,86 Cor Amarelo Outros dados \_\_\_\_\_  
Barba Recados Outros dados



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DE PAZ

DO HELIO

REGISTRO CIVIL-NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

EU, Helio Barbosa Quintão, Escrivão de Paz e Oficial de Registro Civil do Segundo Subdistrito da Sede da Cidade e Comarca de Gov. Valadares, Est. de Minas Gerais, por nomeação vitalícia na forma da lei, etc.

Certifico que a fls. 300 do livro nº C-3 de Registro de óbitos, sob termo nº 3 591 consta estar registrado o óbito de Manoel Corcino da Costa do sexo masculino cor morena de profissão motorista estado civil - - - - nascido em Itabaiana Se residente em Moita Bonita, Se

filho de:

PAI

MÃE

Nome Manoel Gentil da Costa

Nome Maria Raulina da Costa

de profissão - - - - -

de profissão - - - - -

natural de - - - - -

natural de - - - - -

residente em - - - - -

residente em - - - - -

que veio a falecer dia 17 de dezembro de 19 72 às 13 horas em Br 458- em Iapu, Mg.

Foi declarante João, digo, Francisco Rodrigues de S. Neto sendo que o atestado de óbito firmado pelo Dr. Dulcideo da Motta Pinto

que a causa da morte como sendo Ruptura de pulmão e hemorragia interna e o sepultamento foi feito no cemitério de Moita Bonita, Se

#### OBSERVAÇÕES

fins assistenciais

O referido é verdade e dou fé.

Governador Valadares, 21 de dezembro de 19 72



*[Assinatura]*  
O OFICIAL

Firma no  
Tabelião Armando Sales  
Rua Felipe de Oliveira  
32 - São Paulo  
Próximo ao Palácio da Justiça

Firma no  
Tabelião Yeiga  
Rua Libero Badaró, 293  
Loja "G" - São Paulo - S.P.

Firma no  
Tabelião Brito Freire  
Av. Graça Aranha, 342-A  
Rio GB.

Firma no  
Tabelião Pena Fiel  
Av. Rio Branco, 120  
Sobreloja - Rio-GB.

Firma no  
Tabelião Abilio Machado  
Rua da Bahia, 734  
Belo Horizonte - M.G.

Firma no  
Tabelião Souza Carmo  
Rua São Paulo, 684 - Loja 9  
Belo Horizonte - M.G.

Firma nos  
Tabeliões do 1.º, 2.º e 3.º Ofício  
Av. Floriano Peixoto,  
23, 65 e 127  
Curitiba - P.R.

Firma nos  
Tabeliões do 1.º, 2.º e 3.º Ofício  
de Goiânia - Goiás  
Palácio da Justiça

Firma nos  
Tabeliões do 1.º, 2.º e 3.º Ofício  
Edifício do Forum  
Governador Valadares - M.G.

Firma no  
Tabelião Murício Gomes de Lemos  
Quadra Sc 107  
Brasília - D.F.

Firma no  
Tabelião Lycurgo Vieira Rezende  
Av. Pedro Palácios, 103  
Vitória - E.S.

Firma no  
Tabelião Everardo Vieira  
Av. Afonso Pena, 941 - Loja 9  
Belo Horizonte - M.G.